



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 26847

Assunto – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal de Marília, após contatos com o setor ou órgãos competentes informar dentro do prazo regimental de 15 dias, sob pena de responsabilidade, de acordo com o Art. 16, XXII – da Lei Orgânica do Município de Marília – a possibilidade de colocação de adesivos impermeáveis em cada ponto de ônibus do município de Marília/SP, contendo as informações dos itinerários e horários que o transporte coletivo atende correspondente a linha proporcional, quer na forma de “Código de resposta rápida - QR CODE para aplicativos, quer a forma impressa, de forma bem explícita e em letras grandes para ajudar na leitura as pessoas com limitações na visão, e ainda - em “Braille”, para os deficientes visuais. A ideia é exatamente auxiliar os munícipes que fazem uso do transporte coletivo a se orientarem e não ficarem prejudicados em seus compromissos bem como suas atividades do dia a dia.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Sr. Prefeito Municipal de Marília, após contatos com o setor ou órgãos competentes informar dentro do prazo regimental de 15 dias, sob pena de responsabilidade, de acordo com o Art. 16, XXII – da Lei Orgânica do Município de Marília – a possibilidade de colocação de adesivos impermeáveis em cada ponto de ônibus do município de Marília/SP, contendo as informações dos itinerários e horários que o transporte coletivo atende correspondente a linha proporcional, quer na forma de “Código de resposta rápida - QR CODE para aplicativos, quer a forma impressa, de forma bem explícita e em letras grandes para ajudar na leitura as pessoas com limitações na visão, e ainda - em “Braille”, para os deficientes visuais. A ideia é exatamente auxiliar os munícipes que fazem uso do transporte coletivo a se orientarem e não ficarem prejudicados em seus compromissos bem como suas atividades do dia a dia.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Agente Federal Junior Féfin
Vereador - UNIÃO